



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena  
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

### **L E I Nº 438**

**EMENTA: Denomina próprios públicos e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados os próprios públicos municipais abaixo discriminados e localizados no povoado de Água Dese de Cima, deste Município.

1º - de POSTO DE SAÚDE "JOSÉ BARBOSA DA SILVA", o Posto de Saúde existente na localidade acima referida;

2º - de GRUPO ESCOLAR "JOAQUINA BARBOSA DE MEDEIROS", a Unidade Escolar existente no Povoado acima aludido;

3º - de CENTRO SOCIAL "SEVERINO DO REGO MEDEIROS", o Centro Social situado na localidade de Povoado de Água Dese, de Cima.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cumaru autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações acima mencionadas, bem como abrir letreiros nas fachadas dos referidos próprios públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, 15 de fevereiro de 1992.

  
José Américo Barbosa de Medeiros.

PREFEITO